LEI Nº 1.356/98

(Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da "Associação Cooperativa Educacional de Piumhi" e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piumhi, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Cooperativa Educacional de Piumhi, instituição mantedoura do Instituto Perfil de Educação, com sede à Rua Padre Abel nº 840, Piumhi-MG., inscrita no CGC/MF nº 64.484.371/0001-79.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma à Associação Cooperativa Educacional de Piumhi.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 22 de julho de 1.998.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal